



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

LEI MUNICIPAL N.º 716 23 /2001, DE 13 DE DEZEMBRO DO ANO 2.001.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar compra de imóvel urbano, localizado na Rua João Nunes, para o patrimônio Municipal e dá outras providências.”

Eu, **DACIO QUEIROZ SILVA**, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. ROALDO ACIR MAIDANA DOS REIS, uma área urbana com 10.000m² para o Patrimônio Municipal, conforme descrição abaixo:

Art. 2.º A referida área é constituída de uma quadra(01 hectare), ou seja, 10.000m² de um área atualmente urbana, por força da Lei Municipal n.º 691/01, que delimita a área urbana do município de Antonio João-MS, de propriedade do Senhor Roaldo Acir Maidana dos Reis, devidamente matriculada sob o n.º R-70-28.330 CRI da Comarca de Ponta Porã, não possui edificação e tem as seguintes confrontações:

NORTE : 129 metros com terras de VIRGÍLIO CÂNDIDO DE SOUZA FERREIRA;
SUL : 158,10 metros com ESTRADAS DAS OLARIAS;
LESTE: 127 metros com terras de OSWALDIR FLORES NUNES;
OESTE: 15 metros com terras de ROSÁRIO CONGRO FLORES;
NORTE: 20 metros com terras de ROSÁRIO CONGRO FLORES;
OESTE: 30 metros com terras de ROSÁRIO CONGRO FLORES.

Art. 3.º O pagamento do Imóvel, será no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme menor preço ofertado nos autos do processo licitatório n.º 37/01, lavrado na ata da reunião da comissão Permanente de licitação, em anexo. O pagamento será à vista, no ato da assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda, que será feito através da Dotação Orçamentária 3005.10573161016.- 4.1.1.0.

Art. 4.º O referido imóvel localiza-se na região do Centro da cidade, que seria apropriada para a construção de novas casas populares

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Dezembro de 2.001

DACIO QUEIROZ SILVA
Prefeito Municipal

CNPJ: 03.567.930/0001-10
Rua Vítório Penzo, 347
CEP: 79910-000

Antonio João

Fones: (067) 435-1211/1212
Centro
Mato Grosso do Sul